



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
068/2015 CELEBRADO ENTRE O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARÁ, E A EMPRESA PETROCARD  
ADMINISTRADORA DE CRÉDITO  
LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE  
ABASTECIMENTO DE FROTA, COM  
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, residente e domiciliado nesta cidade de Belém; e de outro lado a empresa **PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.201.104/0001-76 com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Senador José Henrique, nº 224, Andar 22, Sala 2203, Edifício Empresarial Alfred Nobel, bairro Ilha do Leite, Cep.: 50.070-460, fone (81) 3414-7700/0800-600-3039/ 3414-7705, e-mail: [daniel.coelho@dislubequador.com.br](mailto:daniel.coelho@dislubequador.com.br), doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por **JOSÉ VALDYR SILVA DA FONSECA LINS**, portado do RG nº 2.571.783 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.069.824-87, perante as testemunhas que subscrevem acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços no percentual de 25% ao contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

Fica acrescido ao valor global a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que corresponde ao percentual de 25%, passando a ser R\$ 750.000,00 (setecentos cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada da seguinte forma:

- Programa de Trabalho 02.122.1421.8193/ 02.122.1421.8194/ 02.122.1421.8195;
- Natureza de Despesa 339030;
- Fonte de Recurso 0118;
- Plano Interno: 4200008193C, 4200008194C, 4200008195C



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- Seguro garantia.
- Fiança bancária.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

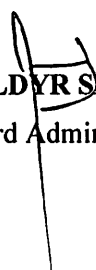
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 08 de novembro de 2016.

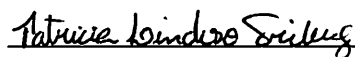
  
**ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**

Secretário de Administração do TJPA

  
**JOSÉ VALDYR SILVA DA FONSECA LINS**

Petrocard Administradora de Crédito Ltda

Testemunhas:



CPF: 826.586.412-49



CPF: 598.039.322-68

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Extrato do 2º TA ao Contrato nº. 068/2015/TJPA/Partes: TJPA e a empresa Petrocord Administradora de Crédito Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.201.104/0001-76/Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no serviço de gerenciamento de abastecimento de frota, com fornecimento de combustível em rede credenciada de postos de serviço, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético e/ou de chip, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 001/TJPA/2015 – Ata de Registro de Preços nº 003/2015// Objeto e justificativa do aditivo: Acréscimo de serviços no percentual de 25%// Valor do Aditivo: Fica acrescido o valor de R\$ 150.000,00// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193/ 02.122.1421.8194/ 02.122.1421.8195//339030/0118//Plano interno: 4200008193C, 4200008194C, 4200008195C// Data da assinatura: 08/11/2016// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro – Secretário de Administração // Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme – Secretária de Planejamento.// Aditivos anteriores: 1º TA em 02/05/2016, prorrogação do prazo de vigência.

**Protocolo: 118331**

Extrato ao 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2011// Partes: TJPA e Empresa Amazônia Clean Limpeza e Conservação Ltda. // CNPJ nº 10.587.618/0001-53// Objeto: prestação dos serviços limpeza e conservação, e atividades de apoio // Modalidade de Licitação: Pregão nº 033/TJPA/2011// Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação de vigência// Valor do Aditivo: R\$171.791,41 (mensal)// Período do aditivo: 01/12/2016 a 09/05/2017// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 02.122.1421.8193. Fonte de Recurso – 0118; Natureza da despesa – 339037// Data da Assinatura: 09/11/2016// Representante do Contratante: Aníbal Corrêa Pinheiro- Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme – Secretária de Planejamento.

**Protocolo: 118484**

Extrato do 2º TA ao Contrato nº. 110/2014/TJPA/Partes: TJPA e VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.226.223/0001-49// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, das portas giratórias detectores de metais (PGDM), instaladas em prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará// Origem: tem origem na homologação da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº 089/TJPA/2014.// Valor do Contrato: R\$ 240.000,00 (total estimado)// Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses// Vigência do aditivo: 15/11/2016 a 14/11/2017// Valor do aditivo: R\$ 240.000,00// Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 02.061.1419.8173 e 02.061.1419.8174. Natureza da Despesa 339039. Fonte de Recurso 0118// Data da assinatura: 10/11/2016// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro – Secretário de Administração// Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme – Secretária de Planejamento.

**Protocolo: 119310**

Extrato do 2º TA ao Contrato nº 105/2014/TJPA //Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa PADTEC SA CNPJ Nº 03.549.807/0001-76//Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos de rede de acesso FTTH baseados em tecnologia GPON // Modalidade de Licitação: O presente contrato decorre do procedimento administrativo PA-PRO-2014/2249, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2013 - ETICE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20130015. //Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo inicial de vigência do Contrato, visando garantir a instalação dos equipamentos já adquiridos// Valor do Aditivo: não implicará em valor// Vigência do aditivo: 11/11/2016 a 10/05/2017//Data da Assinatura: 10/11/2016// Representante do Contratante: Aníbal Corrêa Pinheiro- Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme- Secretária de Planejamento.

**Protocolo: 119517**

Extrato do 2º TA ao Contrato nº 107/2014/TJPA //Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa PADTEC SA CNPJ Nº 03.549.807/0001-76//Objeto do Contrato: a implantação de solução baseada em tecnologia DWDM (Dense Wavelength Division Multiplexing), incluindo o fornecimento de equipamentos e a prestação de serviços de instalação, manutenção e

treinamento// Modalidade de Licitação: o presente contrato decorre do procedimento administrativo PA-PRO-2014/2252, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2013 - TB// Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, visando garantir a instalação dos equipamentos já adquiridos// Vigência: 13/11/2016 a 12/11/2017// Valor do aditivo: o valor global do contrato para o período é de R\$19.000,00// Dotação Orçamentária: TJPA: Programa de Trabalho 02.126.1419.8180// Elemento da Despesa: 339039// Fonte: 0118// Data da Assinatura: 11/11/2016// Representante do Contratante: Aníbal Corrêa Pinheiro Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme – Secretária de Planejamento.

**Protocolo: 119813**

Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 045/2014/TJPA/Partes: TJPA e a empresa KENTA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.276.330/0001-77// Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE LICENÇAS E MATERIAL DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIAS (MATERIAL PERMANENTE), INCLUINDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DOS EQUIPAMENTOS// Origem: do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.1/2013, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 98/13-TJPA// Objeto: Acréscimo de 25%// Valor do acréscimo: R\$510.720,00// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1419.8180; Natureza da despesa: 33.90.39 e 44.90.52; Fonte: 0101 e 0118 (UG 040102)// Data da assinatura: 11/11/2016// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro – Secretário de Administração// Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme – Secretária de Planejamento.

**Protocolo: 120761****AVISO DE LICITAÇÃO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 052/TJPA/2016**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, por empresa especializada, para atender as demandas de diversas unidades deste Tribunal de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.  
SESSÃO PÚBLICA: 01/12/2016, às 08h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG do TJPA: 925942.

Edital disponível em: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).  
Belém, 17/11/2016. Setor de Licitações do TJPA

**Protocolo: 120975****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2011 – TJPA/ PMB// Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Belém// Objeto: Cooperação entre o Município de Belém e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará no desenvolvimento e conjugação de esforços para a racionalização e celeridade dos processos judiciais, referente às execuções fiscais, nos quais aquele figure como parte.// Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência por mais 60 meses// Vigência do aditivo: 24/11/2016 a 23/11/2021//Valor: sem valor//Data da assinatura: 11/11/2016// Responsável pela assinatura: CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO – Desembargador Presidente do TJPA

**Protocolo: 119473**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº. 012/2013- TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ / CNPJ/MF 212.403.962-87//Objeto: Execução de serviços de digitalização e recuperação de acervo do arquivo documental do Poder Judiciário.//Objeto do aditivo: Acréscimo de despesas// Valor do aditivo: R\$ 117.163,20 perfazendo o novo valor global anual de R\$ 418.440,00// Dotação Orçamentária: 0206114178163; Natureza da Despesa: 339038/339047/339048; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 11/11/2016// Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro – Desembargador Presidente TJPA.

**Protocolo: 119492****LEGISLATIVO****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS****EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 69, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Altera e adiciona dispositivos na Constituição Estadual para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional:  
Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 17. ....  
.....  
.....

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.

\*Art. 18. ....  
.....  
.....

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

\*Art. 206. ....  
.....  
.....

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade de prévia autorização legislativa.  
\*Art. 255. ....  
.....  
.....

§ 5º A pesquisa, a experimentação, a produção, o armazenamento, a comercialização, o uso, e transporte, a importação, a exportação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, domotóxicos, ecotóxicos, seus componentes e afins, no território paraense, estão condicionados a prévio cadastramento dos mesmos nos órgãos estaduais responsáveis pelos setores da ciência, tecnologia e inovação, indústria e comércio, agricultura, transporte, saúde e meio ambiente.  
\*Art. 282. ....  
.....  
.....

II - comprometida com o desenvolvimento da ciência, tecnologia, educação, cultura e inovação.

Parágrafo único. As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovações realizadas pela Universidade do Estado do Pará e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.  
"CAPÍTULO IV  
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 289. O Estado promoverá e incentivará, através de uma política específica, o desenvolvimento científico e tecnológico, a pesquisa básica, a autonomia e a capacitação tecnológica, a inovação e a ampla difusão do conhecimento, tendo em vista a qualidade de vida da população, o desenvolvimento do sistema produtivo, a solução dos problemas sociais e o progresso das ciências.

§ 1º A política estadual de ciência, tecnologia e inovação, considerando as especificidades regionais, adotará como princípios o respeito à vida e à saúde humana, o aproveitamento racional e não predatório dos recursos naturais, a preservação, e